



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2021**

**ADAIR ANTÔNIO STTOLMEIER, PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX - SC**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Processo Seletivo 03/2021, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**RECURSO 001**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 01 para cargos de nível médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes, houve um erro de digitação do gabarito, visto que a palavra, “todavia” é classificada dentro da norma culta da Língua Portuguesa em conjunção. ALTERAR GABARITO PARA LETRA “C”

**RECURSO 002**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 11 para cargos de nível médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, de acordo com o IBGE, site oficial do Governo. Informação disponível em : <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sc/jose-boiteux/panorama>

**RECURSO 003**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 14 para cargos de nível médio e superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste aos recorrentes, visto que a questão apresenta dois municípios que não pertencem ao planalto norte catarinense, de acordo com o IBGE. ANULAR A QUESTÃO.

**RECURSO 004**

Requerem os candidatos a anulação ou alteração de gabarito da questão nº 20 para o cargo de professor anos iniciais/educação infantil.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, a única alternativa que se refere a explicação é a apresentada no gabarito, tal informação pode ser verificada em: <https://novaescola.org.br/conteudo/1493/como-organizar-sequencias-didaticas>

Demais recursos não foram julgados por não se referir a este ato ou por estarem em desacordo com o exposto no item 8.4 do edital, senão vejamos:

**8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.**

Município de José Boiteux, 24 de novembro de 2021

**ADAIR ANTÔNIO STTOLMEIER**  
*Prefeito Municipal*